



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino, destinados a professores e alunos das etapas de Educação Infantil (0 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º a 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º), que inclui material apostilado, formação continuada para os professores, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital, conforme descritivo contemplado abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA VLR UNIT.</b>	<b>MÉDIAVLR TOTAL</b>
1	<b>Educação Infantil Creche Berçário 1</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	94	R\$ 495,12	R\$ 46.541,59
2	<b>Educação Infantil Creche Berçário 2</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	100	R\$ 495,12	R\$ 49.512,33
3	<b>Educação Infantil Creche Maternal 1</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	108	R\$ 495,12	R\$ 53.473,32
4	<b>Educação Infantil Creche Maternal 2</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	202	R\$ 495,12	R\$ 100.014,91
5	<b>Educação Infantil Recreação (4 anos)</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	167	R\$ 495,12	R\$ 82.685,60
6	<b>Educação Infantil Pré Escola (5 anos)</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	169	R\$ 495,12	R\$ 83.672,84
7	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	1004	R\$ 772,45	R\$ 775.536,45
12	<b>Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)</b> Sistema de ensino (material apostilado, formação continuada, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital)	853	R\$ 855,11	R\$ 729.441,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.920.851,73</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº 4.607/23, se caracterizando como, *bens de uso comum*.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma do que estabelece o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

Ademais, entendemos que para atender as necessidades do município de Colina-SP, algumas especificações técnicas serão mais detalhadas, conforme descritivos abaixo:

**DO MATERIAL DIDÁTICO**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 a 5 anos**

Segundo a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a aprendizagem na Educação Infantil é centrada no desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos, considerando suas necessidades, interesses, potencialidades e ritmos. A BNCC não trata esse nível de ensino com foco em conteúdos escolares tradicionais, mas sim como uma etapa essencial para o desenvolvimento das capacidades cognitivas, socioemocionais, físicas, culturais e expressivas.

Isso posto, na Educação Infantil espera-se que os livros apostilados possam apresentar proposta de ensino e aprendizagem construída de forma a favorecer o desenvolvimento do pensamento, que explore as relações que os alunos estabelecem com o seu meio e que promovam o desenvolvimento e a aprendizagem mediante práticas educativas sempre adequadas às necessidades das crianças. Os livros ainda devem permitir ampliação cultural, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e interação social, por estimular as crianças a participarem de diversas vivências alicerçadas nos Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

O material didático, a partir das turmas de maternal, deve apresentar personagens diversos em etnias e características físicas, interagindo com o conteúdo de forma lúdica e clara, para facilitar o entendimento e a receptividade dos alunos, tanto dentro quanto fora da sala de aula. A representação da diversidade étnico-racial é fundamental para uma aprendizagem mais inclusiva e significativa, de forma a garantir que o sistema de ensino a ser contratado deverá atender integralmente às exigências legais estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira, africana e Indígena” nos currículos da Educação Básica.

**PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (Berçário 1 e 2 )**

Os livros para essa etapa devem conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:

**MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO:** 02 (dois) livros didáticos anual, ou seja 01 (um) por semestre, todos com medida mínima de 340x243mm, no formato horizontal, na posição paisagem, cuja organização didático - metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Miolo impresso em papel offset com 90 g/m<sup>2</sup> ou superior, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança, com acabamento em espiral. Capa confeccionada em papel cartão resistente, com impressão colorida e laminação que oferece maior resistência ao material.

**MATERIAL COMPLEMENTAR DO ALUNO:**

01 (um) livro da família, remessa anual, acabamento em papel cartão resistente e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade em quatro cores, com acabamento em espiral, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária.

01 (um) livro registros de momentos significativos da criança desde seu nascimento, até momentos que sejam marcos de vida em casa, com a família e na escola.

01 (um) livro de orientação a respeito de fases de crescimento da criança, e experiências de massagens que estimulem a interação psicomotora e a sua socialização com seus familiares.

01 (um) livro para registro diário de recados e hábitos de higiene diária e a saúde da criança. É indispensável que seja reservada uma página para cada dia da semana.

2(dois) livros de literatura para cada ano do berçário, que estimulem a ampliação do vocabulário da criança em relação a animais, cores, formas, alimentos e brinquedos.

**MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES:** Os livros dos professores deverão apresentar a miniatura de cada página do livro do aluno, contendo descritivo de atividades, rotinas de trabalho, objetivos específicos para cada atividade, sugestões e encaminhamentos pedagógicos página a página, referente a cada atividade, além de indicação da relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiência e os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Deverão ser similares aos livros dos alunos em tamanho, formato, conteúdo e forma de distribuição com encadernação em espiral.

O material do professor também deverá ser acompanhado por um guia/manual com a fundamentação teórica e planejamento anual, podendo ser em remessa única.

**MATERIAIS COMPLEMENTARES**

Cartazes impressos: de números e letras, régua para acompanhamento de crescimento, datas de aniversário e controle diário de presença.

**PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (Maternal 1e 2)**

Os livros para essa etapa devem conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:

**MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO:** 04 (quatro) livros didáticos no ano, sendo 01 (um) para cada bimestre, todos com medida mínima de 315x235mm, no formato horizontal, na posição paisagem, em acabamento espiral. Miolo impresso em papel offset branco, com 90 g/m<sup>2</sup> ou superior, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança, com acabamento em espiral. Capa confeccionada em papel cartão resistente, com impressão colorida e laminação que oferece maior resistência ao material. Com organização didática em unidades temáticas e contemplando os campos de experiência, de acordo com a BNCC. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

**MATERIAL COMPLEMENTAR DO ALUNO:**

01 (um) livro da família, remessa anual, acabamento em papel cartão resistente e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade em quatro cores, com acabamento em espiral, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária.

**MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES:** Os livros dos professores deverão apresentar a miniatura de cada página do livro do aluno, contendo descritivo de atividades, rotinas de trabalho, objetivos específicos para cada atividade, sugestões e encaminhamentos pedagógicos página a página, referente a cada atividade, além de indicação da relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiência e os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Deverão ser similares aos livros dos alunos em tamanho, formato, conteúdo e forma de distribuição com encadernação em espiral.

O material do professor também deverá ser acompanhado por um guia/manual com a fundamentação teórica e planejamento anual, podendo ser em remessa única.

**MATERIAIS COMPLEMENTARES**

Cartazes impressos: de números e letras, régua para acompanhamento de crescimento, datas de aniversário e controle diário de presença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA (Recreação e Pré Escola)**

Os livros para essa etapa devem conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:

**MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO:** 04 (quatro) livros didáticos no ano, sendo 01 (um) para cada bimestre, todos com medida mínima de 315x235mm, no formato horizontal, na posição paisagem, em acabamento espiral. Miolo impresso em papel offset branco, com 90 g/m<sup>2</sup> ou superior, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança, com acabamento em espiral. Capa confeccionada em papel cartão resistente, com impressão colorida e laminação que oferece maior resistência ao material. Com organização didática em unidades temáticas e contemplando os campos de experiência, de acordo com a BNCC. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

**MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO:**

01 (um) livro da família, remessa anual, acabamento em papel cartão resistente e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade em quatro cores, com acabamento em espiral, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária.

**MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES:**

Os livros dos professores deverão apresentar a miniatura de cada página do livro do aluno, contendo descritivo de atividades, rotinas de trabalho, objetivos específicos para cada atividade, sugestões e encaminhamentos pedagógicos página a página, referente a cada atividade, além de indicação da relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiência e os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Deverão ser similares aos livros dos alunos em tamanho, formato, conteúdo e forma de distribuição com encadernação em espiral.

O material do professor também deverá ser acompanhado por um guia/manual com a fundamentação teórica e planejamento anual, podendo ser em remessa única.

**MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR:**

Cartazes, cartões numerados, que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória.

**ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes ao longo da Educação Básica. No Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 9º ano, a BNCC organiza-se em dois segmentos: Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), cada um com objetivos específicos, mas integrados dentro de um processo contínuo de formação.

**ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Nos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, que atendem crianças de aproximadamente 6 a 10 anos de idade, a BNCC enfatiza a alfabetização plena até o 2º ano, com foco na leitura, escrita e desenvolvimento do pensamento lógico. Nessa fase, espera-se que os alunos desenvolvam habilidades básicas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física. Além do domínio das competências cognitivas, busca-se o desenvolvimento da autonomia, da convivência respeitosa, da curiosidade e da expressão por meio de diferentes linguagens (oral, escrita, artística, corporal, científica e tecnológica).

O Material didático destinado aos alunos de 1º a 5º ano deverão ser organizados e apresentados separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), sendo:

04 (quatro) livros didáticos multidisciplinares consumíveis, sendo, 01 (um) livro por bimestre, em tamanho mínimo 205mmx275mm, encadernação com acabamento em espiral, o miolo impresso em papel offset branco com 75 g/m<sup>2</sup> ou superior, composto pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, Arte, Educação Física e Inglês.

O material didático pedagógico deve atender obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês, os quais devem estar alinhados às habilidades e competências exigidas pela BNCC:

**Língua Portuguesa** - espera-se que os alunos desenvolvam a capacidade de ler, escrever, escutar e falar de forma autônoma e crítica. Eles devem compreender e produzir diversos tipos de textos orais e escritos, ampliar o vocabulário, reconhecer os sons da língua e dominar aspectos da escrita, como ortografia, pontuação e estrutura textual, em situações reais de uso.

**Matemática** - os estudantes devem desenvolver o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a compreensão de conceitos numéricos e geométricos por meio atividades que estimulam a experimentação e a reflexão. Isso inclui o domínio das operações fundamentais, o reconhecimento de padrões, e a utilização de medidas de tempo, comprimento, massa e temperatura no cotidiano.

**Ciências** - busca-se despertar o interesse pelo conhecimento do mundo natural por meio da observação, experimentação e investigação. Os alunos devem aprender sobre os seres vivos, o corpo humano, a saúde, o meio ambiente, os materiais e suas propriedades, além de fenômenos físicos e noções básicas sobre o planeta Terra e o universo.

**História** - espera-se que os alunos desenvolvam noções de tempo histórico, identidade e pertencimento. Eles devem diferenciar passado, presente e futuro, compreender mudanças e permanências na vida cotidiana, conhecer aspectos da história local e nacional, e valorizar a diversidade étnico-racial, com destaque para as culturas indígena, africana e europeia.

**Geografia** - os estudantes devem compreender o espaço onde vivem e suas transformações. Aprendem a se localizar e representar o espaço usando mapas e outras ferramentas, a identificar paisagens naturais e modificadas, e a refletir sobre temas como meio ambiente, consumo consciente, preservação da natureza e as dinâmicas dos espaços urbanos e rurais, bem como o desenvolvimento da cidadania e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

posicionamento em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados.

**Arte** - O material didático de Arte deve propiciar a aproximação da arte com o cotidiano escolar, o respeito ao patrimônio cultural. Os alunos devem experimentar, criar, apreciar e interpretar produções artísticas, desenvolvendo a criatividade, a imaginação e o respeito pela diversidade cultural.

**Educação Física** - tem como foco o movimento corporal, a convivência social e a valorização da saúde. O material didático de Educação Física deve ser composto por livros distintos para cada série, com aulas elaboradas em conformidade com o que dispõe a BNCC para o ensino de Educação Física do 1º ao 5º ano.

**Inglês** - O material didático de Língua Inglesa deve oportunizar ludicamente aos alunos aprendizagem de forma colaborativa, considerando temas e assuntos contemporâneos de maneira significativa, relacionando a linguagem às suas próprias experiências. O material deve apresentar unidades de revisão, glossário para habituar as crianças a consultar o significado das palavras desconhecidas e material de apoio para interação dos conceitos trabalhados nas unidades.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO**

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, que vão do 6º ao 9º ano e atendem estudantes entre 11 e 14 anos, a proposta da BNCC é aprofundar e ampliar os conhecimentos adquiridos nos anos iniciais. Os alunos devem desenvolver o pensamento crítico, científico e ético, com capacidade de argumentar, analisar e resolver problemas mais complexos. A proposta é que os alunos façam relações entre os conteúdos estudados e os contextos sociais, culturais, históricos e ambientais nos quais estão inseridos. Nesse sentido, também é importante fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

O Material didático destinado aos alunos de 6º a 9º ano deverão ser organizados e apresentados separadamente por anos (6º, 7º, 8º e 9º ano):

04 (quatro) livros didáticos multidisciplinares consumíveis, para o ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, em tamanho mínimo 205mmx275mm, encadernação com acabamento em espiral, o miolo em papel offset branco com 75 g/m<sup>2</sup> ou superior, composto pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, Arte, Educação Física e Inglês.

O material didático pedagógico deve atender obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês, os quais devem estar alinhados às habilidades e competências exigidas pela BNCC:

**Língua Portuguesa** - espera-se que os estudantes desenvolvam a capacidade de ler, compreender e interpretar diferentes tipos de textos, ampliando o repertório cultural e literário. A produção textual é fortalecida, com foco na clareza, coesão e adequação aos gêneros e contextos. Também se aprofunda o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

estudo da gramática como ferramenta para melhorar a leitura e a escrita, sempre considerando as variações linguísticas. A oralidade é trabalhada por meio de debates, apresentações e escuta ativa, promovendo a argumentação e o diálogo respeitoso. A literatura ganha destaque como forma de desenvolver a sensibilidade, o senso crítico e o prazer pela leitura. Além disso, o uso de tecnologias e o trabalho com textos digitais tornam-se essenciais para o desenvolvimento do letramento digital e a análise crítica de informações.

**Matemática** - espera-se que os alunos desenvolvam o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a compreensão de conceitos numéricos, algébricos, geométricos, estatísticos e de proporcionalidade, como: operar com diferentes tipos de números (naturais, inteiros, racionais), resolver expressões, equações e problemas do cotidiano, compreender e aplicar conceitos de geometria e medidas, interpretar dados e informações em tabelas e gráficos. A ênfase é em aplicar a matemática de forma prática, preparando o estudante para situações reais e para o aprofundamento no Ensino Médio.

**Ciências** - busca-se despertar o interesse pelo conhecimento do mundo natural por meio da observação, experimentação e investigação. Os alunos devem aprender sobre os seres vivos, o corpo humano, a saúde, o meio ambiente, os materiais e suas propriedades, além de fenômenos físicos e noções básicas sobre o planeta Terra e o universo.

**História** - espera-se que os alunos desenvolvam noções de tempo histórico, identidade e pertencimento. Eles devem diferenciar passado, presente e futuro, compreender mudanças e permanências na vida cotidiana, conhecer aspectos da história local e nacional, e valorizar a diversidade étnico-racial, com destaque para as culturas indígena, africana e europeia.

**Geografia** - os estudantes devem compreender o espaço onde vivem e suas transformações. Aprendem a se localizar e representar o espaço usando mapas e outras ferramentas, a identificar paisagens naturais e modificadas, e a refletir sobre temas como meio ambiente, consumo consciente, preservação da natureza e as dinâmicas dos espaços urbanos e rurais, bem como o desenvolvimento da cidadania e posicionamento em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados.

**Arte** - O material didático de Arte deve propiciar a aproximação da arte com o cotidiano escolar, o respeito ao patrimônio cultural. Os alunos devem experimentar, criar, apreciar e interpretar produções artísticas, desenvolvendo a criatividade, a imaginação e o respeito pela diversidade cultural.

**Educação Física** - tem como foco o movimento corporal, a convivência social e a valorização da saúde. O material didático de Educação Física deve ser composto por livros distintos para cada série, com aulas elaboradas em conformidade com o que dispõe a BNCC para o ensino de Educação Física do 6º ao 9º ano.

**Inglês** - O material didático de Língua Inglesa deve oportunizar ludicamente aos alunos aprendizagem de forma colaborativa, considerando temas e assuntos contemporâneos de maneira significativa, relacionando a linguagem às suas próprias experiências. O material deve apresentar unidades de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

revisão, glossário para habituar as crianças a consultar o significado das palavras desconhecidas e material de apoio para interação dos conceitos trabalhados nas unidades.

**Para o professor:**

Os livros destinados aos professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais devem conter organização didática baseada em princípios que orientam a ação docente e que disponibilizam instrumentos que potencializam a aprendizagem.

Deve conter a miniatura de cada página do livro do aluno, com descritivo de atividades e rotinas de trabalho, acompanhada de textos de apoio para atualização profissional e textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos com os alunos e outras sugestões pedagógicas que poderão ampliar o trabalho pedagógico das atividades propostas.

Deverão ser similares aos livros dos alunos em tamanho, formato, conteúdo e forma de distribuição com encadernação em espiral.

Devem ser compostos de um guia inicial, com orientações teórico-metodológicas a respeito da BNCC, do componente curricular, orientações didáticas para o desenvolvimento do material, apresentação das seções do livro do aluno.

O material do professor dos anos iniciais deve ser acompanhado de cartazes e/ou outras mídias como músicas e histórias.

Para professores dos anos finais, a formatação deve ser a de seu componente curricular com todos conteúdos e habilidades trabalhadas para as turmas de 6º ao 9º ano, nos mesmos moldes citados anteriormente.

Para professores de 1º ao 5º ano que trabalharão com Educação Física e Inglês, os livros serão bimestrais e multisseriados para cada componente.

Para todos os professores de 6º ao 9º ano, os livros serão bimestrais e multisseriados para cada componente curricular.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA.**

A contratada deverá prestar serviços técnicos de acompanhamento pedagógico objetivando orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município de Colina-SP, abrangendo no mínimo as seguintes ações:

- ser realizada por profissionais qualificados e certificados para esse específico fim, os quais devem possuir formação pedagógica;
- a assessoria aos professores deve prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

- ao final da fase de assessoria, os professores devem estar aptos a conduzir, com confiança, as atividades estabelecidas, incluindo a montagem de atividades;
- as assessorias serão realizadas em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- A formação deverá conter 8 horas bimestrais, totalizando 32 horas anuais e 16 horas para implantação, ou seja, 48 horas totais de assessoria e formação, divididas entre implantação e atendimento durante o ano letivo, de forma on-line ou presencial, em data e horário previamente acordados entre as partes.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a Secretaria Municipal de Educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- Realização de oficinas, cursos, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial e/ou on-line, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
- As formações deverão ocorrer em dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, sendo preferencialmente realizados nos períodos previstos na Calendário Escolar de Planejamento e Replanejamento e nos dias de HTPC ( horas de trabalho pedagógico coletivo).

**PLATAFORMA DIGITAL**

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, uma plataforma digital oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, banco de atividades extras, manuais de professores, matrizes de conteúdos associados às habilidades da BNCC, inclusive às habilidades da BNCC computacional, visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Suporte Técnico Pedagógico e Formação:**

Formação inicial e periódica para professores, gestores e gestores, com carga horária mínima anual a ser definida conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

A formações continuadas deverão ser ministradas por profissionais na área educacional e que conheçam as particularidades de cada etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II) e também da modalidade de Educação Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

A formação deve incluir métodos de ensino atualizados, formas criativas de dar aula, como usar a tecnologia no dia a dia e estratégias para incluir todos os alunos, principalmente os que têm necessidades especiais.

A contratada deverá realizar treinamentos contínuos e personalizados, com encontros periódicos para análise do desempenho dos professores e alunos, identificação de áreas que necessitam de melhorias e implementação de soluções pedagógicas.

A contratada deverá fornecer relatórios periódicos com a análise das práticas pedagógicas, sugestões de aprimoramento e metas de desenvolvimento.

O suporte da contratada deve apoiar os professores no uso de diferentes métodos de ensino para atender a uma variedade de estilos de aprendizagem, como atividades práticas, lúdicas, e o uso de tecnologias educacionais.

**Plataforma Digital**

Plataforma com ambiente virtual com acesso para alunos, professores, gestores e famílias.

A plataforma digital deve ser intuitiva, de fácil navegação, contendo banco de atividades que podem ser organizadas pelos professores em atividades assíncronas e postadas em ambiente específico para cada turma de alunos.

A plataforma deve incluir recursos que possibilitem aos alunos realizarem atividades assíncronas com links para vídeos educativos, organizadas pelo professor como possibilidades de tarefas de casa ou atividades de fixação.

A plataforma deve contar com suporte técnico adequado para resolver problemas de acesso ou uso, disponível durante o horário escolar.

A plataforma deve garantir a segurança dos dados dos alunos e educadores, com um sistema de proteção de dados e privacidade conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Avaliações de Aprendizagem**

Aplicação de Avaliações Formativas: A avaliação dos alunos deve ser tanto formativa (para monitoramento contínuo do progresso).

A empresa contratada deverá fornecer as avaliações bimestrais em mídia digital digitais, contendo gabaritos comentados para o professor.

Os critérios de avaliação devem ser definidos de forma clara e acessível para alunos, pais e professores.

**Material Didático**

O material didático deve ser integralmente alinhado às competências e habilidades previstas na BNCC, aos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Diretrizes Curriculares do Estado de São Paulo, garantindo a progressão adequada do aprendizado.

O material didático para alunos e professores, devem ser organizados por componente curricular e ano/série: Educação Infantil (0 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será realizada conforme o cronograma de entregas acordado no contrato, com fornecimento bimestral dos materiais apostilados, acesso contínuo à plataforma digital de ensino e realização de formações continuadas para professores, gestores e equipe técnica. A inclusão de novos alunos ao longo do período contratual será atendida de maneira contínua, com ajustes no fornecimento de materiais e acesso à plataforma digital, conforme o número de alunos matriculados.

A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais apostilados em perfeitas condições de uso e conforme as especificações exigidas, adaptando-se à quantidade e perfil dos alunos que ingressarem ao longo do ano letivo. Para novos alunos, o fornecimento será ajustado conforme demanda, de forma a garantir que todos recebam os materiais necessários sem prejuízo na qualidade ou no cronograma de entregas.

As atividades de treinamento e capacitação dos educadores serão realizadas ao longo do contrato, com sessões de treinamentos presenciais e online conforme o plano de capacitação acordado. A capacitação deverá ser adaptada, sempre que necessário, para incorporar novos educadores que venham a ingressar na rede municipal de ensino durante o período de execução do contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados;
- Disponibilizar todas as informações necessárias à completa e adequada execução do objeto;
- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à prestação dos serviços nas datas aprezadas;
- Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento do contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- Comunicar formalmente por escrito e mediante a publicização nos meios oficiais utilizados pela Administração à Detentora da Ata acerca da aplicação de eventuais penalidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, recibos de entrega devidamente assinados pelo recebedor de cada unidade;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante a integralidade do período de execução do Contrato, as mesmas condições exigidas quando de sua habilitação no certame;
- Arcar com todos os custos relacionados ao frete, entrega, reentrega, reposição, ou refazimento nos casos em que a execução da ata não atender às condições pactuadas;
- Recolher todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto;
- Comunicar à Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto;
- Indicar representante para a realização de tratativas com a administração em todos os atos e comunicações formais;
- Garantir pleno funcionamento da plataforma digital;
- Realizar formações e acompanhamentos conforme cronograma;
- Disponibilizar equipe técnica e pedagógica de suporte;
- Entregar relatórios periódicos de avaliação e acompanhamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda informada pelas escolas, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias contados da sua solicitação.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

**DO LOCAL DA ENTREGA**

O local da execução do objeto será no Município de Colina - SP, abrangendo todas as unidades de ensino municipais que atendem à Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

A entrega dos materiais apostilados será realizada nas escolas municipais, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação para garantir que o fornecimento ocorra conforme o planejamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/empenho que será encaminhado no endereço de e-mail a ser indicado pela Contratada.

As quantidades a serem entregues levarão em consideração o número de alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

O acesso a Plataforma Digital deve ser disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato, assegurando que os alunos e professores possam utilizar os recursos digitais desde o início do ano letivo.

**Avaliações:** Devem ocorrer conforme o cronograma estabelecido, no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e garantindo a obtenção de diagnósticos periódicos sobre o aprendizado dos alunos.

**Formação e Assessoria Pedagógica:** As formações devem ocorrer ao longo do ano, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o suporte necessário aos professores e equipe técnica.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**DAS AMOSTRAS**

A não apresentação das amostras ou a apresentação das amostras em desconformidade com os itens acima descritos acarretará na desclassificação da empresa licitante.

Em até 10 (dez dias) corridos após a conclusão da fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar amostras do material que será efetivamente entregue, o qual passará por análise da Equipe Técnica da Coordenação Pedagógica, para verificação do atendimento das especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo as mesmas serem entregues no endereço e nos horários a serem informados pela Contratante.

**SUBCONTRATAÇÃO**

*Não é admitida a subcontratação e/ou transferência do objeto contratual, no todo ou em parte.*

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- Pelo baixo vulto e complexidade da aquisição contratada, e o pagamento estar condicionado a execução

**7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação – Sra. Débora Helena Fernandes designada fiscal do contrato, bem como pela Equipe da Coordenação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Pedagógica ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **• Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas Diretoras responsáveis de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, que serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

• **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.920.851,73 (Um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas devidamente solicitadas à contabilidade e anexadas ao processo.

Colina, 07 de julho de 2025.

---

**Jane Antonia Carvalho Vieira**  
Oficial Administrativo  
RG. 21.243.867-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---